RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 402/2015
Autor: Vereador Beca.
Ementa: "Dispõe sobre a instalação de caixas de autoatendimento bancário adaptados para o uso de pessoas com deficiência. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **existência** da Lei nº **4.266/1990, e dos projetos de Lei nºs 290/13, 511/13, 357/15,** proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe (cópias anexas).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o disposto contido art. 7º, IV, que diz: "Art. **7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa**". (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.